



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete

Assessoria Jurídico Legislativa

Decisão n.º 61/2021 - SEMA/GAB/AJL

Brasília-DF, 19 de maio de 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 60 da Lei Distrital nº 41, de 13 de setembro de 1989 e com o art. 55 do Decreto Distrital nº 37.506, de 22 de julho de 2016, adotando como razão de decidir a Nota Jurídica exarada pela Assessoria Jurídico-Legislativa desta Secretaria, no âmbito do processo nº 00391-00003435/2020-75, relativo ao Auto de Infração Ambiental nº 03658/2020, lavrado em face do empreendimento **POSTO DAS ÁGUAS LTDA, DECIDE:**

I – **CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO** ao recurso interposto pelo **POSTO DAS ÁGUAS LTDA**, revogando a Decisão n.º 612/2020 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância, por ofensa ao direito do contraditório e da ampla defesa, ante a análise equivocada da tempestividade da peça de defesa apresentada pelo autuado, remetendo-se os presentes autos à entidade de origem para realização de novo julgamento.

II – Publique-se e notifique-se.

JOSÉ SARNEY FILHO

Secretário de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ SARNEY FILHO - Matr. 273516-x, Secretário(a) de Estado do Meio Ambiente**, em 01/06/2021, às 12:19, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **62207484** código CRC= **99002643**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SBN Quadra 2 Lote 9 Bloco K 3º Piso Inferior - Bairro Asa Norte - CEP 70040-020 - DF